



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 26, de 02 de fevereiro de 2016.

**DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DAS
COMISSÕES PERMANENTES ELEITORAIS
PARA OPERACIONALIZAR E CONDUZIR O
PROCESSO ELEITORAL DO SISTEMA
CFA/CRAS EM 2016**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, pelo Decreto nº 61.934, de 22 de janeiro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº 429, de 11 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO a deliberação da **RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 471**, de 16 de outubro DE 2015, que aprova O Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's para o ano de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 15/2016/CFA/CPE, 20 de janeiro de 2016, onde recomenda o cumprimento do art. 3º da Resolução Normativa CFA nº 471, de 16 de outubro de 2015 e o envio até o próximo dia 12 de fevereiro a portaria com a composição da CPE/CRA - Comissão Permanente Eleitoral, eleita pelo Plenário desse Regional;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CRA-MG, na Reunião n. º1784, de 1º de fevereiro de 2016, que aprovou, por unanimidade, a Comissão Permanente Eleitoral do CRA-MG

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Permanente Eleitoral para operacionalizar e conduzir o processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs em 2016 com os seguintes membros: Adm. Raul Alberto Marinuzzi, Conselheiro Regional Efetivo – Coordenador, Adm. Lucilei Serido Silva e Adm. Renato Augusto Moreira.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2016.


Afonso Victor Viana de Andrade
Presidente – CRA-MG 2991